

## CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 165/2025/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.010780/2025-13, TORNA PÚBLICA a convocação para entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para atuarem na função de Apoio Técnico em Mídias Sociais do Projeto "IFROatleta cidadão", regidaa pelo Edital nº 165/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2736942), de 12 de agosto de 2025, conforme disposições a seguir.

### 1. DA IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL Nº 165/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 2736942)

1.1. Registra-se que não foram apresentadas impugnações até o prazo estabelecido.

### 2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. Registra-se que não foram apresentadas impugnações até o prazo estabelecido.

### 3. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

3.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) e convocados(as) para a entrevista deste processo seletivo estão relacionados(as) no Quadro abaixo:

Quadro I

#	NOME COMPLETO	DATA E HORÁRIO	FORMATO	LINK
1	EDUARDA GABRIELY ALVES SUED	25/8/2025 (2ª feira), às 14h (horário oficial de Rondônia)	Virtual	< <a href="https://meet.google.com/hwz-suvu-usi">meet.google.com/hwz-suvu-usi</a> >
2	THALISSON OLIVEIRA BRITO	25/8/2025 (2ª feira), às 14h30 (horário oficial de Rondônia)	Virtual	< <a href="https://meet.google.com/xtz-rctp-qni">meet.google.com/xtz-rctp-qni</a> >

3.2. Durante a entrevista o(a) candidato(a) deverá:

- garantir que está em local com conexão à internet estável e de alta velocidade. Caso não tenha acesso, verifique com antecedência um local que tenha essas condições;
- testar o computador, câmera e microfone com antecedência;
- escolher um local apropriado, neutro, com fundo discreto e iluminação
- usar uma cadeira confortável e uma mesa organizada;

e) preferir locais fechados e silenciosos para evitar interrupções externas;

f) usar, se possível, fones de ouvido com microfone para melhorar o som e evitar eco.

3.3. Ao(À) candidato(a) só será permitida a participação na entrevista na respectiva data, horário e local divulgados neste documento.

3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da entrevista em outra data, horário ou fora do local designado no Quadro I.

3.5. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) reserva-se ao direito de gravar e fotografar a realização da entrevista, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do IFRO e não serão divulgadas e/ou fornecidas, em hipótese alguma.

3.6. Não será permitida aos(às) candidatos(as) participantes a presença dos(as) demais candidatos(as), tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

3.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

3.8. Não será concedido tempo extra ao(à) candidato(a) para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessários para a sua participação.

3.9. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), a Coordenação aguardará até 15 (quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento a entrevista, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

3.10. O(A) candidato(a) que descumprir as regras e procedimentos estabelecidos neste documento será eliminado(a) da seleção.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final.

4.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

4.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <[atleticidade@ifro.edu.br](mailto:atleticidade@ifro.edu.br)>.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

4.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 21/08/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2748902**



e o código CRC **0C5CEBBB**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23243.010780/2025-13 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2748902